

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

TÉCNICA DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 28 de setembro de 2020

2. DATA DE TÉRMINO: 11 de novembro de 2020

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Técnica de Instrução Probatória**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Cinco aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Estimular o participante a desenvolver habilidades humanas e conceituais, voltadas para a instrução probatória, a fim de melhorar, dentro de uma visão sistemática (identificação de problemas, estabelecimento de objetivos, reunião de informações, identificação de soluções alternativas, avaliação de opções e escolha da melhor opção), sua atuação funcional durante a instrução probatória.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, o Aluno-Juiz deverá ser capaz de:

- Demonstrar habilidades voltadas para a instrução probatória;
- Compreender a importância da percepção na atividade do juiz historiador;
- Construir o planejamento das audiências;

- Mostrar conhecimentos para a interpretação de depoimentos na produção da prova oral;
- Conhecer, em linhas gerais, questões referentes à produção da prova documental;
- Perceber os fatores que envolvem a produção da prova pericial;
- Reconhecer as circunstâncias da Inspeção judicial; e
- Distinguir os critérios de eficácia da prova emprestada.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/CRONOGRAMA

Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	28 a 30/9	2 horas
Aula 1	Habilidades para Instrução Probatória Gestão da Pauta de Audiências e das Audiências	1 a 7/10	5 horas
Aula 2	Produção da Prova Oral	8 a 14/10	5 horas
Aula 3	Produção da Prova Documental	15 a 21/10	5 horas
Aula 4	Produção da Prova Pericial	22 a 28/10	5 horas
Aula 5	Ata Notarial Inspeção Judicial Prova Emprestada	29/10 a 4/11	5 horas
Avaliação	Avaliação da Aprendizagem	5/11 a 11/11	3 horas

ATENÇÃO!

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso;
- Somente será possível o cancelamento da matrícula do aluno após o início do curso, mediante justificativa a ser analisada pela ENAMAT;
- O pedido de cancelamento deverá ser requerido pelo próprio magistrado à respectiva Escola Judicial, que após encaminhará para deliberação da ENAMAT.

